

PORTARIA Nº 12.462, DE 07/10/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Juliana Caliman de Oliveira	22713	12/09/2013 a 09/01/2014	12384/2013
Ana Paula Santos da Silva	19243	15/09/2013 a 12/01/2014	12034/2013

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Juliana Caliman de Oliveira	22713	10/01/2014 a 10/03/2014	12384/2013
Ana Paula Santos da Silva	19243	13/01/2014 a 13/03/2014	12034/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal